



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## DECISÃO

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida da Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

## Processo nº 129/2022 Credenciamento n. 016/2022

Trata-se de impugnação formulada por **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o n. 014.721.886-16, domiciliado em Belo Horizonte/MG.

O pedido foi recebido na forma estabelecida no item 4.1. do edital, portanto, é tempestivo, merece ser analisado e respondido.

Em síntese, o interessado impugna o edital do certame em um ponto principal: o critério de ordem da distribuição dos serviços.

Dentre outras afirmações o requerente menciona que o critério de classificação aplicado pelo edital da UniRV privilegia os licitantes que residem no Estado de Goiás, mais precisamente próximos ao município de Rio Verde.

Nesse ponto engana-se o leiloeiro já que a forma de envio dos documentos é *online*, ou seja, não há entrega física, não havendo favorecimento ou tratamento privilegiado ao leiloeiro que seja da região ou do Estado de Goiás. Estando em qualquer localidade o interessado poderá encaminhar sua documentação ao *e-mail* da Presidente da CPL.

Faz mister salientar que o edital impugnado segue a legislação e os princípios licitatórios principalmente o da Legalidade e da impessoalidade, uma vez que o edital foi elaborado em obediência às normas vigente e que o tratamento aos interessados é impessoal e isonômico, sendo as condições exatamente iguais para qualquer um que se enquadre nas disposições editalícias.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ: 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

## CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Via Brasília -  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoicial

Acerca do fato de não ser aplicado o sorteio que, como o próprio impugnante aduz, é utilizado em caso de empate entre os licitantes, é necessário ressaltar que o processo em tela trata-se de um credenciamento, uma forma de inexigibilidade licitatória, onde a administração recebe documentos, analisa e cria uma listagem de credenciados para futura contratação, caso haja necessidade da instituição.

Neste credenciamento, visando a transparência e a eficiência do processo, a ordenação dos leiloeiros se dará de forma cronológica, conforme o dia e a hora registrados no recebimento do e-mail.

A transparência aqui reside no fato de que o registro é eletrônico, evitando dúvidas quanto ao momento em que a comissão do realizou de fato o recebimento da documentação. Ademais não há agendamento de sessão presencial, o que, aí sim, poderia ser fundamentação para argumentar o tratamento privilegiado aos leiloeiros da região.

O processo é eficiente tendo em vista que não há um período fixo determinado para a entrega de documentação, tornando a listagem de credenciados rotativa e possibilitando que quaisquer interessados, a qualquer momento, possam se credenciar, enquanto que a escolha de leiloeiro por "sorte" limitaria deveras o tempo do processo, resultando em abertura de novo processo a cada nova necessidade de contratação de leiloeiro.

Dessa maneira, nota-se que a ordem cronológica oferece isonomia aos participantes trazendo chances iguais de serem contratados futuramente.

Ademais, a Administração Pública detém o poder discricionário de determinar, dentro dos limites impostos pela legislação, as melhores e mais adequadas condições para o atendimento ao proveito do órgão e, por conseguinte, ao interesse público.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**CAMPUS RIO VERDE**  
**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
/unirvoficial

Ora, estando a exigência da Administração dentro do liame do princípio da discricionariedade, e inexistindo qualquer condição imposta aos interessados que seja conflitante com os preceitos legais, não há falar em necessidade de revisão do Edital, posto que se trata de uma situação na qual a Administração está exercendo o poder que lhe foi conferido quanto à escolha da forma mais eficiente de ver realizados os serviços que pretende contratar.

Portanto, não há de prosperar o pedido analisado, já que não existem motivos que ensejariam a mudança editalícia no que concerne ao critério de classificação a ser utilizado.

Diante do exposto, DECIDO conhecer da impugnação interposta pelo leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, julgando-a IMPROCEDENTE, mantendo-se incólume o instrumento convocatório e seus anexos.

É a decisão.

Rio Verde/GO, 28 de novembro de 2022.

**Iria Daniela Pereira Freitas**  
Presidente da CPL/UniRV

